PRAIA GRANDE

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000516-32.2020.8.26.0477

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Celeste Constant, PAULO KRUEGER, GERTRUDES ELENA BRENENDICH DE KRUEGER, ELISA KRUGER AYRE, CPF, RG e CNPJ não informados ,réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lucidalva Ribeiro Clemencio e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a efetivação da matrícula do imóvel: "LOTE DE TERRENO Nº 07 quadra A, mede 5,33 metros de frente para a Avenida: Guadalajara, e nos fundos mede 5,33 metros onde divisa com parte do Lote 05 e á esquerda de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o Lote 07 e á direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com a divisa com Parque Sítio São Sebastião. Prefazendo uma area de terreno de 133,25 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0009591-83.2018.8.26.0477

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUTEMBERGUE VIEIRA DE MORAES, CPF - 217.926.668-53 e JAMES DOS SANTOS POETA, CPF - 263.555.740-34, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de OSWALDO MASCARA JUNIOR, alegando em síntese: requerem que os sócios respondam pela execução nº 4001692-39.2013.8.26.0477/01 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1008099-68.2020.8.26.0477

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RONALDO BAPTISTA PINTO, RG 101558442, CPF 01241554803, e RUTH BRUNO SANGIULIANO, CPF - 876.656.038-15, RG ? 2498388, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jomar Batista Pinto e outro, alegando em síntese: requer a adjudicação do imóvel: uma parte ideal de 81,25% do imóvel consistente de Uma casa Residencial e seu respectivo terreno situado na Rua Uruguai, número 399, constante do lote de terreno sob o nº 03, da quadra D, do loteamento denominado Vila Pai Felipe I, no distrito, município, Comarca de Praia Grande, matricula nº 131.780.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES UNA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (CNPJ: 30.957.389/0001-29), SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA. (CNPJ: 30.078.339/0001-71), SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA. (32.218.310/0001-73), SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA. (CNPJ: 33.957.826/0001-00) e SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA. (CNPJ: 39.659.722/0001-98), PROCESSO Nº 1012164-38.2022.8.26.0477.
O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande do Estado de São Paulo, Dr. Eduardo Hipólito Haddad, CONVOCA todos os credores das Recuperandas acima identificadas para a Assembleia Geral de Credores Una: LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA: A Assembleia una será realizada na modalidade presencial, no Palácio das Artes, Auditório do Teatro Serafim Gonzales, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1600, Boqueirão, na cidade de Praia Grande/SP, CEP: 11700-007, em 1ª (primeira) convocação, no dia 12 de março de 2024, às 14h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento entre 11h00m e 13h00m do dia da assembleia, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.
Caso não haja o quórum acima indicado, a ser apurado de forma individualizada para cada Recuperanda, a assembleia será efetivada em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 19 de março de 2024, às

14h00m (horário de Brasília/DF), com credenciamento entre 11h00m e 13h00m do dia da assembleia, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação dos Planos de Recuperação Judicial apresentados pelos credores (Planos alternativos) e respectivos Aditivos e Modificativos; b) a constituição de Comitês de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVOS: Os credores poderão ter acesso aos Planos de Recuperação Judicial Alternativos (?Planos dos credores?), Aditivos, Modificativos, complementos e demais documentos mediante consulta aos autos do processo, a saber:

SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (Fls. 8457/8547 e Fls. 10777/10909;

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA. (Fls. 8550/8983 e Fls. 10036/10575; SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA. (Fls. 8020/8239 e Fls. 9924/9966);

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA. (Fls. 8305/8456 e Fls. 10576/10776);

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA. (Fls. 10922/11163 e Fls. 11499/11509).

Os credores também poderão consultar os documentos em questão por meio do website da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-sculp__560)

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., exclusivamente por meio do e-mail sculp@laspro.com.br, a relação dos associados que pretendem representar.

4-) Legitimidade para votar em assembleia: estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial das Devedoras SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA., SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA. E SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA., desde que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, ou seja, aqueles já reconhecidos na relação de credores da Administradora Judicial (fls. 5.011/6.077 do processo) ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, nos termos do artigo 39, da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Praia Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO 36, DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA., PROCESSO Nº 0013223-06.2007.8.26.0477. O Dr. Eduardo Hipolito Haddad, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que ficam convocados todos os credores da CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.168.600/0001-43 para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores (?AGC? ou ?Assembleia?) a ser realizada, pela plataforma virtual “Assemblex”, em primeira convocação, no dia 06 de março de 2024, às 15:00 (horário de Brasília), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 13 de março de 2024, às 15:00 (horário de Brasília), com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, § 2º da Lei11.101/05. A solenidade ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA; b) a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Aditamento ao Plano de